

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 12.72 de 26.06.98

DECRETO Nº 9495/98
de 23 de junho de 1998

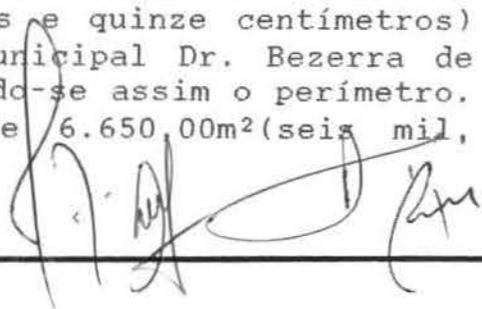
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a faixa de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Ildeu Guimarães e Espólio de Theodoro Hirschzon, destinada à construção de unidade educacional do menor, a saber:

IMÓVEL :-Área de terra localizada na Estrada Municipal Dr. Bezerra de Menezes - Torrão de Ouro e situada entre a Estrada Municipal Dr. Bezerra de Menezes, área de propriedade do Sr. Edoardo Bonetti e com a área remanescente de propriedade do Sr. Ildeu Guimarães e Espólio de Theodoro Hirschzon, terreno de formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: "A medição inicia-se no vértice nº12 localizado no alinhamento da Estrada Municipal Dr. Bezerra de Menezes com a cerca de divisa da área de propriedade do Sr. Edoardo Bonetti; deste segue no sentido horário com rumo de 79º14'51"SE e 90,00m(noventa metros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. Edoardo Bonetti até o vértice nº21, neste deflete a direita e segue com rumo de 19º52'39"SW e 70,90m(setenta metros e noventa centímetros) de extensão até o vértice nº15, neste deflete a direita e segue com rumo de 79º14'51"NW e 100,00m(cem metros) de extensão até o vértice nº16, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Ildeu Guimarães e Espólio de Theodoro Hirschzon do vértice nº21 até o vértice nº16, neste deflete a direita e segue com rumo de 27º38'04"NE e 73,15m(setenta e três metros e quinze centímetros) de extensão confrontando com a Estrada Municipal Dr. Bezerra de Menezes até o vértice inicial nº12; fechando-se assim o perímetro. O perímetro descrito perfaz uma área de 6.650,00m²(seis mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados).



Cont. do Decreto nº 9495/98 - fls. nº 02.

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046706-1/98**.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I- que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

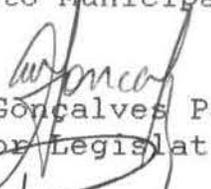
II- que o proprietário ofereça:

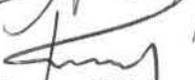
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de junho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos